



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
NÚCLEO DE RECURSOS CRIMINAIS - NUCRIM

**AMOSTRAGEM ANALÍTICA DE PROCESSOS EM QUE RESTOU
DECRETADA A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE**

Período: 01 a 31 de maio de 2011.

- | | | | |
|--------------------------------------|------------|---------------|--|
| 1)145428-90.2008.8.06.0001/1- | Prescrição | intercorrente | regularmente consumada |
| 2)11973-95.2009.8.06.0000/0- | Prescrição | intercorrente | regularmente consumada |
| 3)145339-67.2008.8.06.0001/1- | Prescrição | intercorrente | regularmente consumada |
| 4)145335-30.2008.8.06.0001/1- | Prescrição | intercorrente | regularmente consumada |
| 5)359-16.2000.8.06.0063- | Prescrição | intercorrente | regularmente consumada |
| 6)176-18.2005.8.06.0080/1- | Prescrição | intercorrente | regularmente consumada |
| 7)16135-35.2000.8.06.0070- | Prescrição | intercorrente | regularmente consumada
(apenas contra um dos réus; réu menor de 21 anos) |
| 8)25140-53.2007.8.06.0000/0- | Prescrição | intercorrente | regularmente consumada |
| 9)19116-77.2005.8.06.0000/0- | Prescrição | intercorrente | regularmente consumada |
| 10)2183-82.2000.8.06.0136/1- | Prescrição | intercorrente | regularmente consumada |

1)569-85.2007.8.06.0107/1- Prescrição retroativa



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
NÚCLEO DE RECURSOS CRIMINAIS - NUCRIM

- 2)5405-13.2000.8.06.0151/1- Prescrição retroativa
3)85-05.2004.8.06.0000/1- Prescrição retroativa
4)58581-83.2011.8.06.0000/0- Prescrição retroativa
5)5142-30.2000.8.06.0070/1- Prescrição retroativa

1)544-39.2006.8.06.0000/0 - Publicação da sentença condenatória a quo - 06/2011

- Condenação na sanção do art. 155,§4º,IV, c/c art.14,II,CPB
- Pena aplicada de 01 ano e 04 meses
 - Prescrição em 04 anos
 - Data de recebimento na PGJ:06/2006

Parecer da PGJ - 11/2008

- Prazo prescricional ainda em curso.

Acórdão do TJ - 04/2011

- Prescrição Superveniente ou Intercorrente.

2) 1304-80.2009.8.06.0000/0- Publicação da sentença condenatória a quo - 12/2002

- Condenação na sanção do art. 180,CPB
- Pena aplicada de 01 ano e 06 meses.
 - Prescrição em 04 anos
 - Data de recebimento na PGJ:02/2009

Parecer da PGJ - 02/2009

- Prazo prescricional ainda em curso.

Acórdão do TJ - 04/2011



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
NÚCLEO DE RECURSOS CRIMINAIS - NUCRIM**

- Prescrição Superveniente ou Intercorrente.

3) 420-63.2004.8.06.0182/1- Publicação da sentença condenatória a quo - 11/2004

- Condenação na sanção do art. 129,§1º,I e II,CPB
- Pena aplicada de 01 ano e 06 meses.
 - Prescrição em 04 anos
 - Data de recebimento na PGJ:05/2006

Parecer da PGJ - 01/2007

- Prazo prescricional ainda em curso.

Acórdão do TJ - 04/2011

- Prescrição Superveniente ou Intercorrente.

4) 706-10.2004.8.06.0160/1- Publicação da sentença condenatória a quo - 11/2006

- - Condenação na sanção do art. 157,§2º,I e II, c/c art.14,II,CPB
- - Pena aplicada de 04 anos.
- Prescrição em 04 anos (réu menor de 21 anos).
- Data de recebimento na PGJ:10/2007
- Parecer da PGJ - 05/2008
- - Prazo prescricional ainda em curso.
- Acórdão do TJ - 04/2011

Prescrição Superveniente ou Intercorrente.

5)838-36.2005.8.06.0062/1- Publicação da sentença absolutória a quo - denúncia-08/2005

- - Condenação na sanção do art. 329 e 331,CPB



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
NÚCLEO DE RECURSOS CRIMINAIS - NUCRIM**

- - Pena aplicada de 02 anos.
- Prescrição em 04 anos.
- Data de recebimento na PGJ:08/2006.
- Parecer da PGJ - 02/2008
- - Prazo prescricional ainda em curso.
- Acórdão do TJ - 03/2011

Prescrição Superveniente ou Intercorrente.

6)16419-83.2005.8.06.0000/0- Publicação da sentença condenatória a quo - 03/2004

- - Condenação na sanção do art. 157,§2º,I e II c/c 71, CPB
- - Pena aplicada de 08 anos
- Prescrição em 06 anos(réu menor de 21 anos).
- Data de recebimento na PGJ:11/2006.
- Parecer da PGJ - 12/2006
- - Prazo prescricional ainda em curso.
- Acórdão do TJ - 04/2011

Prescrição Superveniente ou Intercorrente.

7)457-38.2004.8.06.0167/1- Publicação da sentença condenatória a quo - 03/2007

- - Condenação na sanção do art. 14 Lei 10826/03
- - Pena aplicada de 02 anos
- Prescrição em 04 anos
- Data de recebimento na PGJ:05/2008
- Parecer da PGJ - 09/2008
- - Prazo prescricional ainda em curso.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
NÚCLEO DE RECURSOS CRIMINAIS - NUCRIM

– Acórdão do TJ - 04/2011

Prescrição Superveniente ou Intercorrente.

8)4027-50.2004.8.06.0064/1- Publicação da sentença condenatória a quo - 11/2004

- - Condenação na sanção do art. 157,§2º,I , II e IV,CPB
- - Pena aplicada de 06 anos e 08 meses
- Prescrição em 06 anos(réu menor de 21 anos)
- Data de recebimento na PGJ:07/2006
- Parecer da PGJ - 08/2006
- - Prazo prescricional ainda em curso.
- Acórdão do TJ - 04/2011

Prescrição Superveniente ou Intercorrente.

9)297-32.2006.8.06.0138/1- Publicação da sentença condenatória a quo - 11/2005

- - Condenação na sanção do art. 10,§3º,I da Lei 9437/97
- - Pena aplicada de 02 anos
- Prescrição em 04 anos
- Data de recebimento na PGJ:08/2006
- Parecer da PGJ - 09/2007
- - Prazo prescricional ainda em curso.
- Acórdão do TJ - 04/2011

Prescrição Superveniente ou Intercorrente.

10)22-77.2005.8.06.0119/1- Publicação da sentença condenatória a quo - 02/2007



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
NÚCLEO DE RECURSOS CRIMINAIS - NUCRIM**

- - Condenação na sanção do art. 155, caput, CPB
- - Pena aplicada de 02 anos
- Prescrição em 04 anos
- Data de recebimento na PGJ:007/2007
- Parecer da PGJ - 11/2007
- - Prazo prescricional ainda em curso.
- Acórdão do TJ - 04/2011

Prescrição Superveniente ou Intercorrente.

11)1108-54.2006.8.06.0182/1- Publicação da sentença condenatória a quo - 08/2008

- - Condenação na sanção do art. 129, §9º, CPB
- - Pena aplicada de 05 meses
- Prescrição em 02 anos
- Data de recebimento na PGJ:12/2008
- Parecer da PGJ - 12/2008
- - Prazo prescricional ainda em curso.
- Acórdão do TJ - 04/2011

Prescrição Superveniente ou Intercorrente.

12)16409-39.2005.8.06.0000/0- Publicação da sentença condenatória a quo - 05/2004

- - Condenação na sanção do art. 155, caput, CPB
- - Pena aplicada de 001 ano 03 meses
- Prescrição em 04 anos
- Data de recebimento na PGJ:03/2007
- Parecer da PGJ - 03/2011



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
NÚCLEO DE RECURSOS CRIMINAIS - NUCRIM

- - Prazo prescricional ainda em curso.
- Acórdão do TJ - 04/2011

Prescrição Superveniente ou Intercorrente.

13)4733-02.2002.8.06.0000/0- Publicação da sentença condenatória a quo - 09/2001

- - Condenação na sanção do art. 157, §2º, I e II, CPB
- - Pena aplicada de 05 anos e 04 meses
- Prescrição em 06 anos (réu menor de 21 anos)
- Data de recebimento na PGJ:12/2004
- Parecer da PGJ - 03/2005
- - Prazo prescricional ainda em curso.
- Acórdão do TJ - 04/2011

Prescrição Superveniente ou Intercorrente.

14)16041-98.2003.8.06.0000/0- Publicação da sentença condenatória a quo - 03/2002

- - Condenação na sanção do art. 12, Lei 6368/76
- - Pena aplicada de 03 anos
- Prescrição em 08 anos
- Data de recebimento na PGJ:11/2003
- Parecer da PGJ - 12/2003
- - Prazo prescricional ainda em curso.
- Acórdão do TJ - 04/2011

Prescrição Superveniente ou Intercorrente.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
NÚCLEO DE RECURSOS CRIMINAIS - NUCRIM

15)33997-30.2003.8.06.0000/0- Publicação da sentença condenatória a quo - 11/2002

- - Condenação na sanção do art. 121,§2º,II e 14,II,CPB
- - Pena aplicada de 08 anos.
- Prescrição em 06 anos (réu de 21 anos)
- Data de recebimento na PGJ:09/2004
- Parecer da PGJ - 01/2006
- - Prazo prescricional ainda em curso.
- Acórdão do TJ - 04/2011

Prescrição Superveniente ou Intercorrente.

QUADRO SINÓPTICO

Total de processos com a punibilidade extinta:

- 1) por prescrição intercorrente regularmente consumada: 10
- 2) por prescrição retroativa: 05
- 3) por regular ocorrência da prescrição superveniente ou intercorrente: 15

Total de processos no período: 30

Fortaleza, 14 de junho de 2011.

Eliani Alves Nobre

Procuradora de Justiça

Coordenadora do Núcleo de Recursos Criminais - NUCRIM